



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 52/2021

02 de julho de 2021

Processo nº 23117.028386/2021-45

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
FESTIVAL ENTREARTES ONLINE.

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

## 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Festival EntreArtes Online** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

## 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
<b>Vaga 1:</b> Comunicação Social, Artes Visuais, Dança, Música e Teatro	<b>01</b>	Atividades Remotas
<b>Vaga 2:</b> Comunicação Social, Artes Visuais, Dança, Música e Teatro	<b>01</b>	Atividades Remotas
<b>Vaga 3:</b> Artes Visuais, Dança, Música e Teatro	<b>01</b>	Atividades Remotas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

## 3. DOS REQUISITOS

## 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

## 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a Internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades online;
- 3.2.2. Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas pelo formulário online

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo link:** <https://forms.office.com/r/EJeP8MbBi>
- **Obs.:** O candidato precisará ter acesso institucional (UFU) ao pacote de aplicativos Microsoft 365 para preencher o formulário. Em caso de dúvidas acesse o [LINK](#) para mais informações.
- **Documentos para a inscrição:**

- 4.1.1. Comprovante de matrícula.
- 4.1.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.1.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.1.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

- 4.1.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.1.6. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, com documentação comprobatória das atividades avaliadas no ANEXO V deste edital;
  - 4.1.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.1.8. Carta de Intenção: indicação da vaga para a qual deseja concorrer (1. Programação Visual, 2. Comunicação ou 3. Atendimento e Suporte); pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente)
  - 4.1.9. Portfólio demonstrando experiência em programação visual (**para a vaga 1**)
- 4.2. Toda a documentação deve ser anexada ao formulário em **arquivo no formato PDF**.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, improrrogáveis.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, Carta de intenção, Portfólio e Histórico Acadêmico.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. A análise do portfólio (para a VAGA 1) levará em consideração a experiência do candidato em programação visual;
- 8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será orientada a partir dos critérios e pontuações descritos no ANEXO V;
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [festivalentreatesufu@gmail.com](mailto:festivalentreatesufu@gmail.com), contendo no campo assunto: RECURSO AO EDITAL DE BOLSISTAS DE APOIO ENTREATES DIGITAL 2021

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/07/2021 a 27/07/2021
Inscrições	20/07/2021 a 27/07/2021
Análise documental	28/07/2021
Avaliação	30/07/2021
Resultado Parcial	02/08/2021
Recebimento dos Recursos	02/08/2021
Resultado Final	04/08/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: [festivalentreartesufu@gmail.com](mailto:festivalentreartesufu@gmail.com)

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/07/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2880702** e o código CRC **F5FABF6F**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Festival EntreArtes é um projeto da COEXT/IARTE com apoio do CONARTES, Conselho do Instituto de Artes que, este ano, em sua quarta edição e segunda em formato digital, tenciona criar oportunidades de produção e trânsito de saberes e fazeres entre discentes, docentes e técnicos sob condições sanitárias de distanciamento social, congregando plataformas remotas de apresentação de trabalhos artísticos, desenvolvimento de oficinas e criações de trabalhos híbridos entre cursos.

Para tanto, os bolsistas selecionados por meio deste edital realizarão um trabalho junto à comissão organizadora do Festival EntreArtes Online (previsto para os dias 6, 7 e 8 de outubro de 2021), desenvolvendo estratégias visuais, técnicas e comunicativas para sua viabilização em formato exclusivamente digital.

JUSTIFICATIVA:

O festival tem como objetivos promover atividades remotas de integração entre discentes, docentes e técnicos dos cursos do IARTE, fornecendo subsídios para o desenvolvimento e acesso à atividades artísticas e educativas pela própria unidade, pela comunidade UFU e pela comunidade em geral. Com isso, visamos fomentar outros modos de produção e divulgação do trabalho artístico e estimular o uso das redes digitais como ferramenta para criação e comunicação entre o artista e seu público, buscando conhecimento sobre alternativas de sustentabilidade e sobrevivência do trabalho artístico.

Para que essa proposta possa ser desenvolvida de modo a atender as demandas de uma organização exclusivamente digital, constatamos a necessidade de um suporte técnico para a elaboração e circulação de conteúdos, o que envolve um trabalho concentrado na programação visual, na gestão de mídias sociais e na comunicação junto ao público, priorizando a ampliação do acesso e o diálogo entre todos os envolvidos.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas do Festival EntreArtes Online, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias e do atendimento ao público.

**ESPECÍFICOS**

Realizar suporte técnico durante a produção do festival.

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso aos conteúdos veiculados pelo festival.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todos os envolvidos nas atividades do festival.

Armazenar e organizar materiais dos processos de produção, comunicação e apresentação do festival, de modo a constituir uma memória e subsidiar a pré-produção das edições futuras

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Vaga 1. Programação Visual: conhecimento no uso de softwares de edição de textos e imagens, experiência em programação visual, conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais, acesso à computador e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

Vaga 2. Comunicação: conhecimento no uso de softwares de edição de textos, vídeos e imagens, boa comunicação por meio da escrita, conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais, acesso à computador e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

Vaga 3. Atendimento e Suporte: boa comunicação por meio da escrita, conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais, acesso à computador e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Vaga 1. Programação visual: elaboração da identidade visual do festival e aplicação nos diversos materiais de circulação das atividades; adequação do material às diversas mídias sociais; elaboração de registro do evento; outras demandas relativas à visualidade do festival.

Vaga 2. Comunicação: postagem de material nas mídias sociais do festival; desenvolvimento de estratégias para maior acesso e circulação de informações; captura, edição e publicação de imagens e vídeos para circulação nas redes sociais; gestão da distribuição do conteúdo nas mídias durante a realização do festival; registro de ações de comunicação; outras demandas relativas à comunicação do festival.

Vaga 3. Atendimento e Suporte: gestão das inscrições nos editais do festival; atendimento remoto ao público através das mídias sociais (email, Facebook, Instagram, website), assessoria/suporte nas exibições dos trabalhos; organização do material de organização do festival; outras demandas relativas à atendimento e suporte.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Experiência na produção de um festival de artes, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						



